



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE



MINUTA DE PROTOCOLO

Entre,

1º Outorgante, APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade, com sede na Rua Carlos Alves, nº 3 – 1600 – 515 Lisboa, Contribuinte N° 500960410, representada por Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, na qualidade de Presidente da Direção,

&

2º Outorgante, SMOTION- Sistemas de Mobilidades Inteligentes, Lda, com sede na Rua Conselheiro Luis Magalhães, 2662 – 4470-616 Maia, pessoa coletiva nº 514.328.010, representada por Antonio Jose Granja Ferreira, na qualidade de Gerente,

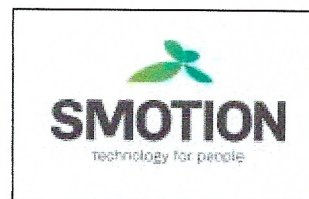
Considerando que,

- o **1º Outorgante**, tem cerca de 1000 associados e 7 colaboradores, e que
- o **2º Outorgante**, é uma entidade que presta serviços na área da Mobilidade Elétrica.,

É de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o acordo adiante consignado, que se regerá segundo os termos e condições abaixo clausulados.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O **1º Outorgante** obriga-se a divulgar aos seus associados e colaboradores as condições de atendimento preferencial que lhes são oferecidas nos seus produtos/serviços identificados no presente contrato.
2. O **2º Outorgante**, compromete-se a proporcionar aos associados e colaboradores do **1º Outorgante**, condições de atendimento preferencial na aquisição dos seus produtos/serviços.
3. As condições preferenciais consistem na concessão dos seguintes descontos sobre o preço praticado ao público:

- 10% desconto em Wallbox sobre os preços na tabela

Wallbox Pulsar Plus Monofasico de 7,4 Kw	673,40 €
Wallbox Pulsar Plus trifasico de 22 Kw	738,40 €
Wallbox Commander Trifásico de 7,4 Kw a 22 Kw	991,90 €

- 5% no valor da instalação

CLÁUSULA SEGUNDA

Para que possam ter acesso às condições preferenciais definidas neste contrato, os beneficiários deverão comprovar a sua qualidade de colaborador ou associado, através da apresentação cartão de colaborador/associado e/ou declaração passada pela APQ, e Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE



CLÁUSULA TERCEIRA

1. O Presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes por meio de carta registada com aviso de recepção com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias de antecedência relativamente à data em que se pretenda fazer cessar os seus efeitos, sem que tal confira o direito recíproco a qualquer indemnização ou compensação.

2. Qualquer alteração ao presente contrato terá de ser realizada através de aditamento, observando sempre a forma escrita, assinado por ambas as partes.

O presente contrato é elaborado em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Porto, 28 de abril de 2021

1º Outorgante

2º Outorgante

SMOTION, LDA.
Sistemas de Mobilidade Inteligente
NIF: 514 328 010
